

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ASSESSORIAS

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

SETOR: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM)

1. CARGOS/COMPETÊNCIAS REQUERIDAS (EDUCAÇÃO FORMAL). Se houver necessidade de títulos para os cargos de nível superior, informar.

Técnico de Atividades	Nível médio
Analista de Atividades - Jornalismo	Nível superior
Analista de Atividades - Relações Públicas	Nível superior
Analista de Atividades - Publicidade e Propaganda	Nível superior
Analista de Atividades - Designer Gráfico	Nível superior
Chefe da Assessoria	CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998). Nível médio ou superior

2. CARGOS/HABILIDADES SABER FAZER: DESCREVER OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, INCLUINDO AS LEGISLAÇÕES DA ÁREA QUE O PROFISSIONAL OCUPANTE DO CARGO DEVE TER, CONSIDERANDO AS ROTINAS E AS ENTREGAS DO SETOR.

Chefe da Assessoria	LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 , DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016 , REGIMENTO INTERNO - FHB . Para exercício do cargo faz-se necessário o conhecimento de redação oficial e das normas de língua portuguesa.
Analista de Atividades - Jornalismo	LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 , DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016 , REGIMENTO

	<p>INTERNO - FHB.</p> <p>Faz-se necessário o conhecimento de redação oficial e das normas de língua portuguesa.</p>
Técnico de Atividades	<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016, REGIMENTO INTERNO - FHB.</p> <p>É necessário conhecimento de redação oficial e das normas de língua portuguesa, haja vista a elaboração de documentos administrativos.</p>
Analista de Atividades - Relações Públicas	<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016, REGIMENTO INTERNO - FHB.</p> <p>Para exercício do cargo faz-se necessário o conhecimento de redação oficial e das normas de língua portuguesa.</p>
Analista de Atividades - Publicidade e Propaganda	<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016, REGIMENTO INTERNO - FHB.</p> <p>Para exercício do cargo faz-se necessário o conhecimento de redação oficial e das normas de língua portuguesa.</p>
Analista de Atividades - Designer Gráfico	<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016, REGIMENTO INTERNO - FHB.</p> <p>Para exercício do cargo faz-se necessário o conhecimento de redação oficial e das normas de língua portuguesa.</p>

3. CARGOS/HABILIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS AO CARGO. MARQUE X NAS HABILIDADES REQUERIDAS.

Chefe da Assessoria	<p>Capacidade de falar em público (X)</p> <p>Realizar trabalho em equipe (X)</p> <p>Liderança (X)</p> <p>Capacidade de organização (X)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos (X)</p> <p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional (X)</p>
---------------------	--

	Comunicação não violenta (X)
Analista de Atividades - Jornalismo	<p>Capacidade de falar em público (X)</p> <p>Realizar trabalho em equipe (X)</p> <p>Liderança (X)</p> <p>Capacidade de organização (X)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos (X)</p> <p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional ()</p> <p>Comunicação não violenta (X)</p>
Analista de Atividades - Relações Públicas	<p>Capacidade de falar em público (X)</p> <p>Realizar trabalho em equipe (X)</p> <p>Liderança (X)</p> <p>Capacidade de organização (X)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos (X)</p> <p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional ()</p> <p>Comunicação não violenta (X)</p>
Analista de Atividades - Publicidade e Propaganda	<p>Capacidade de falar em público ()</p> <p>Realizar trabalho em equipe (X)</p>

	<p>Liderança (X)</p> <p>Capacidade de organização (X)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos (X)</p> <p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional ()</p> <p>Comunicação não violenta (X)</p>
<p>Analista de Atividades - Designer Gráfico</p>	<p>Capacidade de falar em público ()</p> <p>Realizar trabalho em equipe (X)</p> <p>Liderança ()</p> <p>Capacidade de organização (X)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos ()</p> <p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional ()</p> <p>Comunicação não violenta (X)</p>
<p>Técnico de Atividades</p>	<p>Capacidade de falar em público ()</p> <p>Realizar trabalho em equipe (X)</p> <p>Liderança ()</p> <p>Capacidade de organização (X)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos ()</p>

	Necessidade de falar outro idioma ()
	Experiência profissional ()
	Comunicação não violenta ()

4. CARGOS/TREINAMENTOS

CARGO	INFORMAR OS TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS NECESSÁRIOS.	OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER PERTINENTES
Chefe da Assessoria	Cursos de aperfeiçoamento nas diversas áreas da comunicação; gestão de processos; <i>media training</i> ; cursos de redação oficial;	
Analista de Atividades - Jornalismo	Cursos de aperfeiçoamento nas diversas áreas da comunicação; gestão de processos; <i>media training</i> ; cursos de redação oficial;	
Analista de Atividades - Relações Públicas	Cursos de cursos de redação oficial; gestão de processos; Cursos de cerimonial público; Cursos na área de eventos; curso de libras;	
Analista de Atividades - Publicidade e Propaganda	Cursos de estratégia de marketing digital; tráfego digital; gestão de processos; Edição de conteúdo multimídia; gestão de métricas;	
Analista de Atividades - Designer Gráfico	Pacote Adobe (photoshop e ilustrator); Edição de conteúdo multimídia; gestão de processos;	
Técnico de Atividades	Redação Oficial; gestão de processos;	

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

SETOR: ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (AERINS)

1. CARGOS/COMPETÊNCIAS REQUERIDAS (EDUCAÇÃO FORMAL). Se houver necessidade de títulos para os cargos de nível superior, informar.

Assessor Especial - AERINS	CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998). Nível médio ou superior
----------------------------	---

2. CARGOS/HABILIDADES SABER FAZER: DESCREVER OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, INCLUINDO AS LEGISLAÇÕES DA ÁREA QUE O PROFISSIONAL OCUPANTE DO CARGO DEVE TER, CONSIDERANDO AS ROTINAS E AS ENTREGAS DO SETOR.

Assessor Especial - AERINS	DECRETO Nº 43.360, DE 25 DE MAIO DE 2022 ; DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 ; PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 ; DECRETO Nº 34.693, DE 25 DE SETEMBRO DE
----------------------------	---

2013; [PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2021](#); [DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019](#).

As reuniões do Comitê Interno de Governança são secretariadas pelo Assessor Especial de Relações Institucionais, ou seu substituto.

3. CARGOS/HABILIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS AO CARGO. MARQUE X NAS HABILIDADES REQUERIDAS.

Assessor Especial - AERINS	Capacidade de falar em público (X) Realizar trabalho em equipe (X) Liderança (X) Capacidade de organização (X) Gerenciar pessoas e conflitos () Necessidade de falar outro idioma () Experiência profissional (X) Comunicação não violenta (X)
----------------------------	---

4. CARGOS/TREINAMENTOS

CARGO	INFORMAR OS TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS NECESSÁRIOS.	OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER PERTINENTES
Assessor Especial - AERINS	Capacitação em Políticas Públicas e Relações Institucionais	Capacitar profissionais para atuar sobre os aspectos estratégicos, éticos e de comunicação com os Órgãos públicos e privados.

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS**SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA (AJUR)****1. CARGOS/COMPETÊNCIAS REQUERIDAS (EDUCAÇÃO FORMAL). Se houver necessidade de títulos para os cargos de nível superior, informar.**

Chefe da Assessoria Jurídica	CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998). Nível médio ou superior
Técnico de Atividades	Nível médio
Analista de Atividades	Nível superior

2. CARGOS/HABILIDADES SABER FAZER: DESCREVER OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, INCLUINDO AS LEGISLAÇÕES DA ÁREA QUE O PROFISSIONAL OCUPANTE DO CARGO DEVE TER, CONSIDERANDO AS ROTINAS E AS ENTREGAS DO SETOR.

Chefe da Assessoria Jurídica	<p>Para exercício do Cargo, é necessária a formação em Direito e conhecimento jurídico e legislativo. Utiliza-se como base de conhecimento a doutrina, jurisprudências, toda a legislação nacional e distrital, pareceres orientativos da PGDF, bem como decisões e acórdãos dos Tribunais de Contas, dentre outros.</p> <p>Por força da LEI COMPLEMENTAR Nº 962, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, art. 28, §1º <i>As chefias das assessorias jurídico-legislativas das secretarias de estado do Distrito Federal e dos órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas são exercidas privativamente por membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e da carreira de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, por indicação do procurador-geral do Distrito Federal, sendo dispensada a cessão.</i></p> <p>Na falta da disponibilização de membro da carreira de Procurador do Distrito Federal, atualmente o cargo é ocupado, de forma excepcional, por Analista de Atividade da Carreira do Hemocentro, da especialidade Direito e Legislação, até a indicação do membro por parte da PGDF.</p>
Analista de atividades - Direito e Legislação	Para exercício do Cargo, é necessária a formação em Direito e conhecimento jurídico e legislativo. Utiliza-se como base de conhecimento a doutrina, jurisprudências, toda a legislação nacional e distrital, pareceres orientativos da PGDF, bem como decisões e acórdãos dos Tribunais de Contas, dentre outros.
Técnico de atividades	Para exercício do cargo, é necessária base de conhecimento na doutrina, nas jurisprudências, em toda a legislação nacional e distrital, nos pareceres orientativos da PGDF, bem como nas decisões e acórdãos dos Tribunais de Contas, dentre outros.

3. CARGOS/HABILIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS AO CARGO. MARQUE X NAS HABILIDADES REQUERIDAS.

Chefe da Assessoria	Capacidade de falar em público (X) Realizar trabalho em equipe (X) Liderança (X) Capacidade de organização (X) Gerenciar pessoas e conflitos (X) Necessidade de falar outro idioma () Experiência profissional (X) Comunicação não violenta (X)
Analista de atividades - Direito e Legislação	Capacidade de falar em público (x) Realizar trabalho em equipe (x) Liderança (x) Capacidade de organização (x) Gerenciar pessoas e conflitos (x) Necessidade de falar outro idioma () Experiência profissional (x) Comunicação não violenta (x)
Técnico de atividades (assessor técnico)	Capacidade de falar em público (X) Realizar trabalho em equipe (x)

	<p>Liderança (X)</p> <p>Capacidade de organização (x)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos (x)</p> <p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional (x)</p> <p>Comunicação não violenta (x)</p>
--	---

4. CARGOS/TREINAMENTOS

CARGO	INFORMAR OS TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS NECESSÁRIOS.	OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER PERTINENTES
Chefe da Assessoria	Treinamento na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e legislações correlatas;	N/A
Analista de atividades - Direito e Legislação	Treinamento na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e legislações correlatas	Em caso de ausência do (a) Chefe da Assessoria, o Analista de Atividades o substitui na Chefia. Portanto, precisa ter noções básicas dos mesmos conhecimentos do titular.
Técnico de atividades (assessor técnico)	Treinamento na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e legislação correlatas	Em caso de ausência do (a) Chefe da Assessoria e do Analista de atividades, o assessor técnico o substitui na Chefia. Portanto, precisa ter noções básicas dos mesmos conhecimentos do titular.

--	--	--

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS**SETOR: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ASCONT)****1. CARGOS/COMPETÊNCIAS REQUERIDAS (EDUCAÇÃO FORMAL). Se houver necessidade de títulos para os cargos de nível superior, informar.**

Assessor de Controle Interno	CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998) . Nível médio ou superior
Assessor Técnico	CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998) . Nível médio ou superior
Enfermeiro	Nível superior (hoje, exerce o cargo de chefe da assessoria)
Técnico de Administrativo	Nível médio (hoje, exerce o cargo de assessor técnico)
Administrador	Nível superior (servidor cedido recentemente)

2. CARGOS/HABILIDADES SABER FAZER: DESCREVER OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, INCLUINDO AS LEGISLAÇÕES DA ÁREA QUE O PROFISSIONAL OCUPANTE DO CARGO DEVE TER, CONSIDERANDO AS ROTINAS E AS ENTREGAS DO SETOR.

Chefe da Assessoria (de Controle Interno)	LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 ; DECRETO Nº 34.367, DE 16 DE MAIO DE 2013 ; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 ; DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016 ; DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019 ; DECRETO Nº 32.752, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011 ; DECRETO Nº 32.840, DE 06 DE ABRIL DE 2011 ; DECRETO Nº 37.302, DE 29 DE ABRIL DE 2016 ; PORTARIA Nº 47, DE 27 DE ABRIL DE 2017 ; PORTARIA Nº 472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 ; DECRETO Nº 39.620, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 ; Norma ABNT NBR ISO 31000:2018; ABNT NBR ISO 9001:2015; Norma NBR ISO 19011:2018; LEI nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 .
Assessor Técnico	Mesma legislação aplicável ao assessor, pois é substituto legal deste.

3. CARGOS/HABILIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS AO CARGO. MARQUE X NAS HABILIDADES REQUERIDAS.

Assessor (de Controle Interno)	Capacidade de falar em público (X)
	Realizar trabalho em equipe (X)
	Liderança (X)
	Capacidade de organização (X)
	Gerenciar pessoas e conflitos (X)

	<p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional (X)</p> <p>Comunicação não violenta (X)</p> <p>Imparcialidade decisória (X)</p> <p>Capacidade de articulação com órgãos de controle interno e externo (X)</p> <p>Formação em Auditoria (X)</p> <p>Realização de Avaliações e Inspeções Técnicas (Controle Interno, Gestão de Riscos)</p> <p>Gestão de Riscos (X)</p> <p>Integridade (X)</p> <p>Controles Internos, Externos e Sociais (X)</p> <p>Habilidade em tratamento de dados e informações (monitoramento) (X)</p>
Assessor técnico	<p>Capacidade de falar em público (X)</p> <p>Realizar trabalho em equipe (X)</p> <p>Liderança (X)</p> <p>Capacidade de organização (X)</p> <p>Gerenciar pessoas e conflitos (X)</p> <p>Necessidade de falar outro idioma ()</p> <p>Experiência profissional (X)</p> <p>Comunicação não violenta (X)</p>

	<p>Imparcialidade decisória (X)</p> <p>Capacidade de articulação com órgãos de controle interno e Externo (X)</p> <p>Gestão de Riscos (X)</p> <p>Integridade (X)</p> <p>Controles Internos, Externo e Social (X)</p> <p>Habilidade em tratamento de dados e informações (monitoramento) (X)</p>
--	---

4. CARGOS/TREINAMENTOS

CARGO	INFORMAR OS TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS NECESSÁRIOS.	OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER PERTINENTES
Chefe da Assessoria de Controle Interno	Gestão da qualidade, processo de gestão e avaliação de riscos, governança, integridade, transparência, controle (interno, externo e social), gestão estratégica, gestão processual, gestão de projetos, licitação e contratos, noções de correição, Auditoria, orçamento público.	N/A
Assessor técnico	Gestão da qualidade, processo de gestão e avaliação de riscos, governança, integridade, transparência, controle (interno, externo e social), gestão estratégica, gestão processual, gestão de projetos, licitação e contratos, noções de correição.	Em caso de ausência do titular, o assessor técnico o substitui. Portanto, precisa ter noções básicas dos mesmos conhecimentos do titular.